



Ordem
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
27/07/22
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº413, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar ao servidor público **VALMIR ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado Cargo Diretor de Suprimentos, insumos e Logística da Educação, Decreto nº. 2676/2022, inscrito no CPF nº 887631291-91 para atuar como fiscal de contrato, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 do Processo Administrativo nº 96569/2021 nos contratos de nº **259/2022**, **260/2022** para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água das unidades escolares municipais no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrando com as empresas

- **ALFA & OMEGA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA NO CNPJ nº 12.664.268/0001-07;**
- **GONTIJO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI NO CNPJ nº 32.426.825/0001-69,** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Elismar Malta Ribeiro
Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de julho de 2022.
Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022